

LEI ORDINÁRIA Nº 623

de 15 de junho de 1990

"Dispõe sobre autorização para aquisição de 04 (quatro) caminhões basculantes."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 623/90, DE 15 DE JUNHO DE 1990 "Dispõe sobre autorização para aquisição de 04 (quatro) caminhões basculantes." O Prefeito Municipal de Coxim -MS, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coxim, autorizado a efetuar a aquisição de 04 (quatro) caminhões basculantes, novos, de fabricação nacional, com chassi curto para caçamba.

Parágrafo único. .

A aquisição de que trata o "caput" deste artigo, será realizado mediante licitação pública, na forma da Lei.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Prefeito., 15 de Junho de 1990.

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/06/1990

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 623/1990 - 15 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em